

112/2020	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, da Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS OESTE B	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
115/2020	Serviço de Acolhimento Institucional-modalidade-Residência Inclusiva.	Associação Flávia Cristina	01.569.095/0001-21	Atendimento	Proteção Social Especial
116/2020	Projeto de Educação Socioprofissional da Inclusão Produtiva -modalidade II	Cáritas Arquidiocesana de Londrina	01.885.077/0001-59	Atendimento	Proteção Social Básica
117/2020	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - Norte	Secretaria Municipal do Idoso do Município de Londrina	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
118/2020	REPUBLICA CASA 2	Ministério de Missões e Adoração	25.263.242/0001-07	Atendimento	Proteção Social Especial

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a Inscrição de nº **Nº.62/2014 CMAS**, da entidade **Núcleo Espírita Irmã Scheilla**, inscrita no CNPJ sob nº 00.316.214/0001-71, na modalidade, **Programa de Aprendizagem para adolescentes e jovens**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a Inscrição de nº **Nº.92/2017 CMAS**, da entidade **Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 81.764.532/0001-05, na modalidade **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos na Modalidade IV - mulheres com ou sem filhos**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.